



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº

Município de Herval
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Necessidade da
Administração:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada para fins de transporte, com 44 lugares para transportar atletas da Associação Herval até a cidade de Canguçu/RS no dia 09 de Outubro.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de email, sitou de forma física.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados de verão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da Administração, se que memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Contratação de Onibus	1 Transporte

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

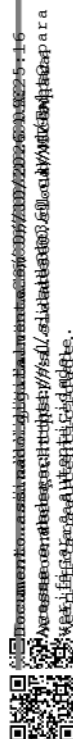
Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em transporte (Onibus). Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Kopereck viagens e turismo LTDA-CNPJ 02.109.322/0001-07

- Timmtur-CNPJ 93.429.074/0001-29

- Transporte Cometur Ltda-CNPJ 93.412.526/0001-60

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por email, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





PREFEITURAMUNICIPALDEHERVAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para contratação almejada é o de R\$ 2.720,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível como pratica do pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º30/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de serviço de transporte (Onibus), conforme as especificações descritas no item 4 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado apresente contrato, tendo em vista que se trata de pagamento única.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar orçamento mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar proposta com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contrato.

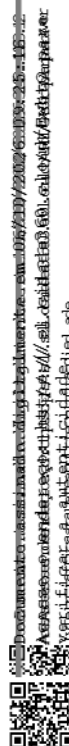
A empresa de arbitragem decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para contrato do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A demais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital; **(não se aplica)**
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); **(não se aplica)**
- d) Elaboração de minuta do contrato; **(se aplica)**
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica; **(se aplica)**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; **(se aplica)**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; **(não se aplica)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou
impugnação, caso aplicável; **(não se aplica)**
i) Realização do certame, com suas respectivas etapas; **(não se aplica)**
j) Realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato. **(não se aplica)**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do contrato podem ser supridos apenas com contratação ora proposta.

O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação ora licitada, não gera impactos ambientais ao município.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratada é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 06 de Outubro de 2026.

Fabiana Noda da Silva
Secretaria Adjunta Municipal de
Esportes e Lazer

